



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N º 460/2015

EMENTA: Fixa os vencimentos básicos dos Cargos de Pessoal da Câmara Municipal de Moreilândia – PE e dá outras providencias.

Cideni Alves Lopes de Sousa
- PRESIDENTE-

Erivan Aniceto de Alencar
1º Secretário

Marcos Daniel Soares
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 26 de Fevereiro de 2015, foi aprovada por Unanimidade dos presentes a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Vencimentos básicos dos Cargos Efetivos e Comissionados do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal ficam fixados conforme o constante no anexo único, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para o custeio desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/01/2015.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia 26 de Fevereiro de 2015.

SANCIONADA em _____/_____/2015

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 460/2015

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO
Agente Administrativo	868,00
Auxiliar de Contabilidade	868,00
Vigilante	788,00
Auxiliar de Serviços Gerais	788,00

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO
Diretor Administrativo	918,00
Assessor Parlamentar	788,00
Assistente Parlamentar	788,00

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA	SALÁRIO
Coordenador do SCI	788,00